

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 11 de 02 de maio de 2017

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 11 de 02/05/2017, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação

2.010 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 1	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

02.06.01 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

2.080 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00
Total da Unidade R\$		30.000,00

02.07.01 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer

2.085 - Gestão da Secretaria Esportes, Cultura e Lazer

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.115 - Apoio ao Programa de Assist. Farmaceutica

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		20.000,00
Total da Unidade R\$		20.000,00

Valor Total R\$	70.000,00
------------------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 70.000,00

Redução de Dotação**02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação****2.010 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

02.06.01 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**2.080 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura**

3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 0	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00
Total da Unidade R\$		30.000,00

02.07.01 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer**2.085 - Gestão da Secretaria Esportes, Cultura e Lazer**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde**2.115 - Apoio ao Programa de Assist. Farmaceutica**

3.3.9.0.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	Fonte: 14	10.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		20.000,00
Total da Unidade R\$		20.000,00

Valor Total R\$ 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL